CARTILHA DA CPA

Juntos, fazemos a engrenagem da melhoria girar!

ENTENDENDO A CPA NA UNIGOYAZES

O que é a CPA?

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é um órgão colegiado previsto pela Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Sua principal função é coordenar e desenvolver o processo de autoavaliação institucional. Esta Cartilha tem como objetivo apresentar, de forma clara e acessível, a finalidade, a importância e a atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES). A CPA é um órgão colegiado com atribuição de coordenar, articular e sistematizar o processo interno de autoavaliação institucional, conforme previsto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Para que serve a CPA? A CPA serve para:

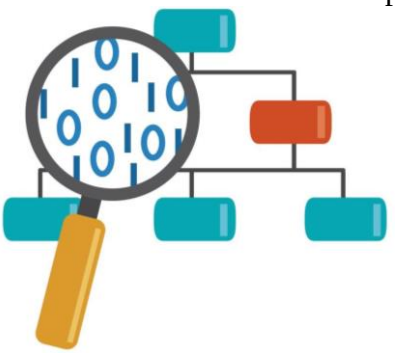

- Realizar o diagnóstico institucional por meio da autoavaliação;
- Promover a melhoria da qualidade acadêmica e administrativa;
- Fortalecer a cultura avaliativa na instituição;
- Subsidiar decisões e planejamentos da gestão;
- Apoiar os processos regulatórios do MEC (credenciamento, recredenciamento, reconhecimento e renovação de cursos).

Qual a finalidade da CPA?

A CPA tem como finalidade central além de promover a autoavaliação institucional de forma participativa, diagnóstica e propositiva, servindo como ferramenta para o planejamento, a gestão e a melhoria contínua da qualidade da educação superior, implementar um processo contínuo e sistemático de autoavaliação que permita:

- Conhecer as potencialidades e fragilidades da IES;
- Propor estratégias de melhoria institucional;
- Envolver a comunidade acadêmica na gestão da qualidade.

Qual a importância da CPA? A CPA é importante porque:

- Garante a participação da comunidade acadêmica nos rumos da IES;
- Promove a transparência institucional;
- Contribui para a qualidade da formação oferecida;
- Estimula a autorreflexão e a melhoria contínua;
- Suporta as ações de planejamento e gestão institucional.
- Fortalecer a cultura avaliativa na IES;
- Subsidiar o planejamento estratégico institucional;
- Promover a melhoria contínua dos cursos e serviços prestados;
- Identificar potencialidades e fragilidades institucionais;
- Ampliar a participação da comunidade acadêmica;
- Atender às exigências legais junto ao MEC.

Base legal e normativa

A CPA está amparada pela legislação educacional vigente, destacando-se:

- Lei nº 10.861/2004 (SINAES);

- Diretrizes e orientações do INEP/MEC;
- Portarias normativas relacionadas aos processos de avaliação institucional e de cursos.

Quem compõe a CPA? A CPA deve ser constituída por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada. A legislação exige representação de

- Docentes;
- Discentes;
- Técnico-administrativos;
- Sociedade civil organizada.

Quais as atribuições da CPA?

- Coordenar o processo de autoavaliação da instituição;
- Promover a participação da comunidade acadêmica;
- Sistematizar e analisar dados e informações institucionais obtidas junto à comunidade acadêmica;
- Elaborar e encaminhar o Relatório de Autoavaliação ao INEP para envio ao INEP/MEC;
- Propor melhorias com base nos resultados obtidos na avaliação.
- Estimular a participação da comunidade nas atividades avaliativas;

Quais as dimensões exigidas pelo MEC/SINAES?

O processo de autoavaliação institucional coordenado pela CPA deve contemplar, obrigatoriamente, considerar as 10 dimensões estabelecidas pelo SINAES:

1. Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
2. Políticas para o ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;
3. Responsabilidade social;
4. Comunicação com a sociedade;
5. Políticas de pessoal (docentes e técnico-administrativos);
6. Organização e gestão da instituição;
7. Infraestrutura física;
8. Planejamento e avaliação;
9. Atendimento aos discentes;
10. Sustentabilidade financeira.

Qual o principal produto da CPA? Relatório de Autoavaliação.

O Relatório de Autoavaliação Institucional é o principal produto do trabalho da CPA. Deve ser elaborado anualmente e submetido ao INEP por meio do sistema e-MEC. Este relatório é essencial para subsidiar:

- A visita in loco de comissões avaliadoras;
- A renovação de reconhecimento de cursos;
- O credenciamento e recredenciamento institucional.
- Ser elaborado /Semestralmente/Anualmente;
- Ser enviado ao INEP via sistema e-MEC;
- Embasar as visitas de avaliação in loco do MEC;
- Subsidiar processos de recredenciamento e renovação de reconhecimento de cursos.

Como os resultados são utilizados?

Na Aplicabilidade dos resultados da autoavaliação. Os resultados produzidos pela CPA têm aplicação direta em:

- No planejamento estratégico institucional;
- Na reformulação de projetos pedagógicos;
- Na tomada de decisões da gestão;
- No aprimoramento da qualidade acadêmica;
- No atendimento das diretrizes do MEC.
- Decisões pedagógicas e administrativas;
- Revisão do PDI e do PPC dos cursos;
- Adoção de ações corretivas e preventivas;
- Acompanhamento da qualidade acadêmica e institucional.

Por que participar das ações da CPA? Porquê da sua participação?

- Ajuda a construir uma IES mais justa, eficaz e transparente;
- Valoriza sua opinião como agente ativo da qualidade;
- Colabora com a melhoria da educação superior oferecida.

E muito mais!!

A CPA não é apenas um requisito legal, mas uma instância fundamental para a construção de uma educação superior de qualidade. A participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica é essencial para que a autoavaliação seja um instrumento real de transformação institucional.

Fale com a CPA e conheça as ações em andamento.

CPA é compromisso com a qualidade!

Participe, avalie, transforme!

www.unigoyazes.edu.br/cpa-comissao-propria-de-avaliacao